

LEI MUNICIPAL N° 1445 DE 14/06/84
PROJETO DE LEI N° 1467
" DISPÖE SOBRE ALIENAÇÃO DE TERRENO

SITUADO

NO LOTEAMENTO JARDIM BERNADETE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de acordo com o art. 99, da Lei Complementar n° 03/72, o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, após ser desafetado do domínio Público, constituído por uma área de recreio, com 502,44 m2, incluso no Loteamento denominado Jardim Bernardete, de acordo com o R. 3-M.1530, livro 02, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

ART° 2° - Uma vez alienado o imóvel a que se refere o artigo anterior, a renda referida integrará a Receita do Orçamento vigente.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 14 de Junho de 1984.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE